

## A Violência sob um Enfoque Interdisciplinar

Patricia Stankowich<sup>1</sup>

### Resumo

No presente texto procuramos complementar algumas reflexões desenvolvidas no artigo anterior, Psicologia Jurídica: Sua inserção na atualidade. De início, iremos realizar um breve percurso do desenvolvimento da civilização ocidental e conseqüentemente da questão da violência em nossa cultura. Analisar sobre a violência significa pensar no homem como um ser biopsicossociocultural; ou seja, um sujeito que é permeado por fatores condicionantes de seu comportamento assim como de seus valores. Nesse âmbito, torna-se a cada dia mais necessário uma junção nas diversas conceituações, entendimento e ações para o comportamento humano. Vislumbramos nesse trabalho, a importância de uma interdisciplinaridade de saberes e ações para os aspectos representativos da violência no contexto social.

**Palavras-chave:** Violência. Civilização. Interdisciplinaridade.

---

## Violence under an Interdisciplinary Approach

### Abstract

In this text seek some additional ideas developed in the previous article, Legal Psychology: Its inclusion in the present. Initially, we will conduct a brief course of the development of Western civilization and therefore the issue of violence in our culture. Analyze on violence means thinking of man as a being biopsicossociocultural, ie a subject which is permeated by conditioning factors of their behavior as well as its values. In this context, it is becoming increasingly necessary to merge the various concepts, understanding and actions to human behavior. See this work, the importance of interdisciplinarity of knowledge and actions for representing aspects of violence in social context.

**Key-Words:** Violence. Civilization. Interdisciplinarity.

---

## 1. Introdução

---

<sup>1</sup> [pstankowich@hotmail.com](mailto:pstankowich@hotmail.com)

---

A modernidade recente aparece fragmentada em opiniões, comportamentos e ações tanto quanto em políticas públicas para resolver o problema da violência e da criminalidade. Vive-se uma era de constantes incertezas, apatia e uma enorme perda de identidade e autonomia<sup>2</sup>. Como afirma Trindade (2005, Internet, grifo do autor):

Vivemos um tempo paradoxal, uma sociedade paradoxal, um mundo paradoxal. De um lado, somos vertiginosamente projetados para o futuro, pela Internet, pela comunicação virtual, pela telefonia celular, pelo “chip” do computador, um espaço cada vez menor que armazena uma informação cada vez maior. Por outro lado, e aí reside o paradoxo, estamos vertiginosamente paralisados na incapacidade de resolver os nossos problemas mais fundamentais. Ainda não resolvemos o problema da pobreza, da fome, da miséria, da falta de educação, da falta de saúde, da falta de habitação.

Há alguns anos<sup>3</sup>, foi demonstrada a insatisfação da população com a Segurança Pública em nosso país, falando não à proibição de vendas de armas de fogo e munição. Teme-se pela violência que está a cada dia mais disseminada; assaltos, estupros e toda uma gama de abusos e atitudes violentas e criminosas estão a assustar todas as pessoas em todos os lugares. É claro que se tem uma taxa mais elevada desses crimes em centros urbanos maiores, mas, a violência está generalizada. A sociedade está a cada dia mais insegura com as autoridades que deveriam instaurar ações que protegessem a sociedade, mas, também ressocilizasse os contraventores. Que caos é esse que estamos a presenciar? Valores estão sendo refeitos, certezas perdidas e as noções de criminalidade e justiça estão sem parâmetros. Seria arriscado sugerir ações que pudessem amenizar o problema, visto ser este muito mais complexo que somente a análise e a insatisfação para com os governantes e medidas políticas e públicas não serem suficientes. Essa questão está totalmente imbricada com valores, noções de moralidade, comportamentos éticos, formação dinâmica das famílias e educação infantil; além, de problemas socioeconômicos e psicossociais dos indivíduos.

No enredo desse trabalho procuramos delinear o conceito sobre alguns tipos de violência, seu alcance e suas consequências. Pesquisar os vários discursos que a

---

<sup>2</sup> Extrai-se esta reflexão nas obras de Zygmunt Bauman.

<sup>3</sup> Plebiscito realizado em 2005, sobre a liberação ou não de vendas de armas de fogo e munição.

violência incita, significa procurar entendimento da sociedade que ela está instaurada, sua economia, sua cultura, sua visão e encaminhamento na modernidade recente. Aliadas a esse discurso estão as análises e interpretações de Jock Young e Elizabeth Cancelli sobre o crime, o criminoso e suas consequências socioeconômicas e jurídicas. Cancelli (2001, p.12) afirma que: "... os homens criam suas concepções de sociedade e as relacionam com a violência em alguns de seus aspectos. Acima de tudo, "... constroem a cultura que reprime, institui e administra os instrumentos de violência social e institucional."

## 2. O Caminhar das Civilizações

A civilização grega possui o legado de ser o berço de nossa cultura; lá foi dado início às especulações sobre os porquês e para quê; questionava-se sobre o mundo, sobre religiosidade e espiritualidade, sobre imortalidade do homem e qual sua destinação nesse existir. Qual sua finalidade e quais as regras que o deviam guiar no meio político e social. Assim questionando, foram se construindo preceitos e normas sobre a família, maternidade, paternidade e uma conduta e disciplina na criação dos novos cidadãos. Preceitos e atitudes que engendraram uma violência e uma agressão física, moral e psicológica, partindo do princípio de que através de uma disciplina rígida e controlada poderia se "domar o espírito" e se criar cidadãos civilizados e honrados.

A violência instituída contra seres indefesos e ainda em formação, significava violentar pessoas que provavelmente iriam repetir, reeditar essas atitudes com uma próxima geração, baseando-se na educação que receberam e na cultura onde estavam inseridos. Sociedades como a grega e a romana possuíam conceitos tão agressivos na criação infantil que vemos a perpetuação dessas idéias ultrapassar décadas, centenas de anos de desenvolvimento cultural, econômico, social, político e científico. Temos na civilização grega, o fortalecimento das agressões físicas e psicológicas corroboradas pelo parecer de médicos e pensadores eminentes da época, que distinguiam as crianças e adolescentes tanto por gênero como por classes sociais. Meninos (abastados) eram entregues aos educadores para serem "domados" em sua "energia venérea" sob chicotes, afirmando ser esta forma imprescindível para se "adornar o espírito" e mais tarde optar por cargos no exército ou na política. Não existindo a maioridade legal, a educação elementar encerrava-se aos 12 anos e o mesmo deveria escolher sobre sua

carreira; aos meninos pobres, só cabia um dever, trabalhar incansavelmente desde muito cedo. Enquanto as meninas eram tratadas como mercadoria a ser oferecida em um acordo matrimonial aos 12 anos, para então ser entregue aos 14 ao marido ou seu “novo dono”. Sua função social não passava a de ser mãe, ou melhor, progenitora, não merecendo ser amada por um homem, este deveria amar a outro homem pela sua capacidade física e intelectual, e pelo fato do mesmo proporcionar um “amor tranquilo”. Esse foi o modelo pelo qual a sociedade ocidental durante séculos enxergou e conduziu a mulher no meio social: repressão, dominação, submissão. Foucault (1979, p. 25, grifo do autor) nos adverte:

... a relação de dominação é mais uma ‘relação’ nem o lugar onde ela se exerce é um lugar. E é por isto precisamente que em cada momento da história a dominação se fixa em um ritual; ela impõe obrigações e direitos; ela constitui cuidadosos procedimentos. Ela estabelece marcas, grava lembranças nas coisas e até nos corpos; ela se torna responsável pelas dívidas. Universo de regras que não é destinado a adoçar, mas ao contrário a satisfazer a violência.

Vemos que o alicerce da civilização ocidental possui inerente à sua constituição a violência contra crianças, adolescentes e mulheres; concepção essa que foi marcada por muita discussão e embates perpassando por diversas modificações socioeconômicas, culturais e científicas. Lutas que precisaram ser embasadas por cientistas, juristas e pensadores tanto como pelos gêneros discriminados. Ainda assim, há muito que se fazer pela igualdade dos direitos, pela menor distância e menor barreiras entre as classes sociais, e, por um maior esclarecimento e entendimento dos direitos e atribuições que se deve dar às crianças e aos jovens.

### **3. A Infância Violentada**

Abordaremos um tipo de violência que nos parece ser o que mais incute conseqüências desastrosas tanto psicológicas quanto sociais, pois acomete pessoas ainda em formação na personalidade, ainda em formação como ser dinâmico afetivo, econômico e social; pessoas que serão nossa sociedade futura.

A inocência que outrora se constituía na especificidade da personalidade de uma criança está sendo perdida. Já não há mais aquele mundo inocente e investigador que

procurava nas brincadeiras mais pueris o entendimento do mundo ao seu redor. Até porque, é justamente no ambiente que deve se constituir o “porto seguro”, o lugar acolhedor e protegido que forneça toda segurança e carinho para que a criança comece a se socializar; é onde acontece na maioria das vezes toda essa violência e abuso que temos presenciado. Ser feliz e saudável, ser amado e respeitado já não é mais o eixo norteador da educação infantil.

Será que podemos exigir da Psicologia a resposta para questões tão intrigantes? O comportamento humano pode ser dimensionado a ponto de nos oferecer respostas conclusivas sobre essas atitudes? E o contexto social e cultural? Qual sua influência? Sabemos que o meio determina as consequências comportamentais e afetivas da família na criação e encaminhamento da criança e do jovem na vida. Nesse contexto, a problemática do desajuste familiar favorece e propicia o surgimento de violência, trazendo consigo o desencadeamento de práticas abusivas que facilmente irão acarretar em exploração infanto-juvenil. A violência intrafamiliar aliada à violência doméstica é um problema social de grande dimensão que afeta toda a sociedade, e, uma das dificuldades encontradas pelos profissionais que lidam com situações de violência é a falta de uma linguagem e de conceitos que reúnam o conhecimento médico ao de outras áreas, como a social e jurídica. Em geral, os casos de violência no Brasil são registrados em situações policiais, tratando-se, portanto de casos de violência explícita, facilmente constatada. Porém, existem casos de violência psicológica, difíceis de serem percebidos e diagnosticados, tanto no nível institucional quanto pelo agressor ou pela própria vítima. A constante desmoralização do *outro*, por exemplo, é uma dessas formas; os efeitos morais da desqualificação sistemática de uma pessoa principalmente nas relações familiares representam uma forma perversa e cotidiana de abuso, cujo efeito é tão ou mais pernicioso que qualquer outro, já que pode promover distúrbios graves de conduta na vítima. Não encontrando recursos para se proteger, a vítima estará exposta a respostas cada vez mais violentas por parte do agressor.

Torna-se fundamental a análise mais aprofundada do problema da violência no contexto da infância e da juventude, visto serem essas pessoas que irão moldar toda a história do desenvolvimento e das relações culturais e sociais de uma determinada civilização.

Refazer o percurso de alguns tipos de violência como: o abandono; a negligência; a violência física contra crianças e adolescentes; a violência psicológica; o abuso e a vitimização sexual, indica que as consequências para essas violências em geral são:

### **Consequências físicas:**

- \* lesões em geral, hematomas;
- \* lesões genitais;
- \* lesões anais;
- \* gestação;
- \* doenças sexualmente transmissíveis.

### **Consequências Psicológicas:**

- \* agressividade;
- \* condutas sexuais inadequadas;
- \* dificuldades nos relacionamentos interpessoais, de ligação afetiva e amorosa;
- \* dificuldades escolares;
- \* distúrbios alimentares;
- \* distúrbios afetivos (apatia, depressão, desinteresse pelas brincadeiras, crises de choro, sentimentos de culpa, vergonha, autodesvalorização, falta de estima);
- \* dificuldades de adaptação;
- \* dificuldades em relação ao sono;
- \* envolvimento com prostituição;
- \* mudanças de comportamento e de vocabulário;
- \* queixas de ordem psicossomática;
- \* uso de drogas. (CORDEIRO, 2005, Internet).

Diante essas agressões e violência dirigida contra as crianças e os adolescentes, temos um conjunto de normas que foram elaboradas para tentar uma maior humanização no trato da infância e adolescência:

Representadas pela Declaração dos Direitos da Criança, em 1959; as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores, conhecidas como regras de Benjing, em 29/11/1985; a Convenção da ONU de Direitos da Criança em 20/11/1989; as Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade, de 14/12/1990, e as Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção de Delinquência Juvenil, conhecidas como Diretrizes de Riad, de 14/12/1990, irão compor mais tarde o novo perfil da normativa internacional, consagrando a Doutrina da Proteção Integral (SARAIVA, 2003 apud DAL POS, 2005, p. 20).

Tendo como base essas normas representadas nas declarações sobre direitos e deveres das crianças e dos adolescentes, foi realizada a elaboração do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente – LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (DOU 16.07.1190); que parte do pressuposto de que todos os direitos da criança e do adolescente devem ser reconhecidos; “estabelece que estes direitos se constituem em especiais e específicos, pela condição que ostentam de pessoas em desenvolvimento.” (idem). Dispõe o ECA no Geral:

No entanto, sabemos ser necessário investigações mais acuradas para se obter informações mais precisas e esclarecedoras sobre a realidade no Brasil, e mais especificamente no Nordeste sobre esses abusos, apontar dados, realizar estatísticas e fomentar ações tanto preventivas quanto punitivas para amenizar o problema ainda se faz necessário e urgente. Sabemos que nas sociedades de países industrializados, denúncias contra esse tipo de ocorrência têm se tornado mais frequentes em todos os segmentos socioeconômicos, enquanto a realidade brasileira ainda nos aponta um maior índice de ocorrência nos escalões menos favorecidos por ser este segmento o que mais procura apoio e proteção da lei.

#### 4. Considerações Finais

A crise da modernidade se constitui no embate entre dois paradigmas que nortearam a concepção das sociedades sobre crime/criminoso e a maneira mais eficaz de promover seu combate. A introdução da Escola positiva no século XIX marca uma ruptura nas conceituações e ações para a criminalidade; há uma nova visão do crime, da violência e do sujeito. Enquanto a concepção do criminoso era dada pela Escola Clássica com seu princípio do livre-arbítrio que:

... postulavam, em primeiro lugar, que as condições socialmente determinadas conduziam ao comportamento desviado, razão pela qual todo indivíduo podia apresentar um comportamento desviado. O objeto da reflexão teórica não seria o autor, o criminoso, mas o ato criminal em si. Assim, os olhos deveriam estar voltados para a relação da sociedade com o indivíduo por meio da ação, ou seja, procura-se o tratamento do crime (daí o surgimento da penologia). A saída da comunidade social para livrar-se do problema criminal seria, por isso, reativa, já que a ação se converteria em um delito ao romper o contrato social. Para efeitos de diagnósticos, os males que levariam ao ato criminal seriam sociais. A pena convertia-se em castigo pelo crime. (CANCELLI, 2001, p. 32).

A partir das mudanças ocorridas na ciência a partir do século XIX onde existia uma forte influência de pensadores importantes, temos o advento da Escola Positiva e a da Antropologia Criminal:

... que se dedicará à especulação científica, basicamente no princípio da neutralidade de Comte – sobre a inscrição da predisposição ao crime nos diversos indivíduos. Uma corrente que encontrará no Brasil terreno fértil para sua disseminação e seu aprofundamento. (CANCELLI, 2001, p. 27).

Um dos expoentes dessa nova visão para os “crimes e contravenções quanto à sua forma ou ocorrência”, foi o médico italiano Cesare Lombroso. Sua contribuição para o sistema judiciário; foi a sistematização da Antropologia Criminal que despertou o jurídico para o fato de que o homem não é totalmente livre, ele é determinado por fatores biopsicológicos que influenciam sua conduta. A partir daí, se reconhece a influência do meio em sua conduta:

... juntamente com seus discípulos Ferri e Garofalo, desenvolveu toda uma teoria que relacionava o crime com características corporais, acreditando que existia um tipo antropológico distinto que definia o «criminoso nato» (grifo do autor), sendo este um indivíduo propenso a praticar determinados crimes, e não um doente (que se podia curar) ou um culpado (que se podia castigar). [...] A teoria de Lombroso foi muito criticada pelos seus métodos e



<http://revistas.cesmac.edu.br/index.php/administracao/index>

conclusões, tendo contudo a grande vantagem de iniciar a aplicação das abordagens biológicas no estudo do crime, nível que dominou até cerca de 1940, dando em seguida lugar às abordagens de tipo psicológico até cerca de 1960, e posteriormente às de tipo sociológico. A partir de 1980, constatando-se o fracasso de cada uma destas abordagens na explicação isolada que apresentam, assiste-se à revalorização das abordagens biológicas, não enquanto dado isolado, mas integradas noutras perspectivas e essencialmente em articulação com o atual paradigma científico.<sup>4</sup>

Diante dessas afirmações podemos auferir que a humanidade progride. O tempo não para; valores são sempre refeitos, condutas se guiam por outros parâmetros; no entanto, a agressividade do ser humano continua aí; está condicionada ao homem como um fator inerente à sua constituição. Ainda assim, vemos que atualmente, o que muito se discute e não se aceita, é a violência sem sentido, contra os mais fracos e indefesos; é a violência oculta nas discriminações entre elites, é o racismo, a agressão contra mulheres, maus tratos contra idosos, e, o abuso e a violência física e psicológica contra as crianças e os adolescentes.

Discute-se, e, cada vez mais se procura entendimento para essas condutas; tira-se exemplos na história das civilizações para mostrar o quão bárbaros foram em determinadas épocas atitudes violentas e até homicídios contra seres humanos. Não importa a raça, a religião, o sexo, nem sua condição social e financeira, o que realmente importa é o respeito, a valorização e uma maior nivelção dos direitos das pessoas.

Dirigimos nosso estudo na tentativa não de esgotar, mas, de focar alguns tipos de violência e suas conceituações; nomeando a elucidação e afirmação de alguns pensadores sobre o problema e sua localização, nos detendo na era prolixa e de barbárie em que vivemos.

---

<sup>4</sup> Disponível em: <<http://www.psiqweb.med.br>>

### Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 8. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei**: 1889-1930. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

CORDEIRO, Flávia de Araújo. **Aprendendo a prevenir**: orientações para o combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes. Brasília: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, 2006. Disponível em: <<http://www.mpdf.gov.br/infancia>>.

DAL POS, Angela Caren. Há critérios para o perdão? Um olhar sobre o subjetivismo na remissão e medida socioeducativa. **Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul**, nº 54, Outubro/2004 a abril/2005.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Trad. Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Direito da Criança e do Adolescente: Uma Abordagem Multidisciplinar**. Porto Alegre, nº 54, outubro/2004 a abril/2005.. Coordenador do volume temático: Jorge Trindade.

TRINDADE, Jorge. **Multidisciplinaridade: Interfaces entre Direito e Psicologia**. Disponível em: <<http://www.jorgetrindade.com.br/>>.

YOUNG, Jock. **A sociedade excludente**: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.